

**EDITAL PPGFIL 06/2024 de 08 de dezembro de 2024**

## **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGFIL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

### **DOS CANDIDATOS**

Poderá concorrer à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, mediante inscrição, o docente permanente integrante deste Programa de Pós-Graduação.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Prazo para inscrições: **09 e 10 de dezembro de 2024.**

Para inscrever-se, o docente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa ([ppgfil@ufs.edu.br](mailto:ppgfil@ufs.edu.br)). A inscrição será considerada válida mediante o envio, dentro do prazo, pelo interessado, de declaração de que é candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

### **DOS ELEITORES**

Os eleitores consistem dos docentes permanentes e colaboradores e dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

### **DA VOTAÇÃO**

Data: **13 de dezembro de 2024.**

A votação será realizada por meio de formulário eletrônico cujo *link* será enviado aos docentes e discentes do programa por e-mail.

### **DA APURAÇÃO**

Na eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, a apuração dos votos válidos observa o índice de votação alcançado, por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$X = 0,7 \text{ np/NP} + 0,3 \text{ na/NA}$$

Sendo X: índice de votação; np = número de votos obtidos do segmento docente; NP = número total de docentes do curso; na = número de votos obtidos do segmento discente; NA = número total de discentes do curso.

Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

a) de maior titulação; b) mais antigo na UFSJ; c) de maior idade.

O resultado da apuração será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (<https://ufsj.edu.br/ppgfil/>).

## DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## DO MANDATO

O mandato do COORDENADOR e do VICE-COORDENADOR é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 08 de dezembro de 2024.

---

**Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Universidade Federal de São João del-Rei